

Diz a doadora q^uando os aludidos estudos estiverem concluídos e, pois, definido o assunto, teremos a oportunidade de "explicitar" melhor, se for o caso, as condições da doação.

Sem os estudos, não estão assentadas as condições da doação; entretanto, para maior segurança da conservação da mata, que é um dos objetivos da doadora e o maior interesse do Município e sua coletividade, a lei criadora da Fundação deveria conter disposições básicas para a segurança da útil existência da mata.

O projeto sob especificação é vago, amorpho, diante de tanta segurança que deseja a doadora e tanto interessa à coletividade. ~~Parece~~

Parece-me que a lei, patrioticamente, deveria aguardar os estudos e estabelecimento de condições da doação, ou, então, declarar que a Fundação ~~a subordinação~~ obedeceria, no seu objetivo, as condições a serem estabelecidas em ~~documento~~ documento de doação a ser firmado entre a Prefeitura e a doadora.

~~Parece~~ ~~se~~ ~~está~~

Caro Confrade Simão Podolski
Sociedade do Buzio da Cidade

Transmito-lhe o meu pensamento sobre o projeto de criação de fundação para a mata da Fazenda Santo Simão: